



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 146/2018

Objeto: Aquisição de fardamento.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Jessica Ramalho ME	01

Piracicaba, 30 de julho de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 158/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em bicicletas, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Rossini Bike Roller LTDA	01

Piracicaba, 30 de julho de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público do Edital nº 05/2017, no emprego de Psicólogo, em regime CLT, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(as) candidato(as) abaixo relacionado(as), por não preencher(em) "Capítulo 1: "Das Disposições Preliminares", item 1.3, "requisitos e a escolaridade exigidos..." Capítulo 12: "Da Convocação para admissão", item 12.1, "Requisitos Gerais para Admissão".

Classificação	Nome:
8º	Mariana Gil

Piracicaba, 02 de agosto de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 169/2018
Aquisição de cadeiras.

Comunicamos foram excluídas as exigências abaixo especificadas no item 02 – Cadeira Universitária, ficando mantidas as demais condições do Edital. - NR 17: Laudo de conformidade ergonômica conf. Ministério do Trabalho, emitidos por profissional habilitado;

- Certificado: NBR 13962/2006: Certificado de conformidade de produto, conforme norma ABNT, emitido por organismo certificador do Produto (OCP) creditado pelo Inmetro.

Piracicaba, 02 de agosto de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2018

Objeto: Aquisição de estante de aço.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
PEZANI COM. DE MÓVEIS EIRELI.	01.

Piracicaba, 31 de julho de 2018.

José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 01 de agosto de 2018.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
COMERCIAL DE MOVEIS ZARRO LTDA.....	9019/1982
JOSE JULIO REAME	6029/1985
ANISIA BASILIO SILVA FRANCSICO ME	4517/1990
CASA MATTOS LTDA.....	1996/9391
ACHEI TUDO COMERCIO DE BRINQUEDOS	10772/2005
DROGARIA L. CARNEIRO LTDA ME	56201/2207
CAROLINE TOZATTO.....	12614/2008
CLAUDIA FERNANDA MARQUES DA SILVA SOUZA ME	60904/2009
LIMA E POLONIATO LTDA EPP	117774/2009
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA EPP	152591/2010
CONFFI HASTES EIRELI	204062/2014
MARCOS BATISTA OVOS ME.....	175341/2015

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
184419 /2017	Maria Marta Ferraz de Camargo	DEFERIDO

Piracicaba, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2018

Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Sanetam Com. Tubos e Conexões Ltda	01, 07, 11, 12, 16, 17, 28, 29, 31, 35, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 56, 59, 61, 62, 63 e 64
Torrezan Mat. Elétricos Ltda	02 e 55
G Reis Negócios ME	03, 20, 21, 22, 23, 34, 38, 40, 47, 49, 50 e 51
Delvalle Mat. Elétricos Ltda	06, 08, 09, 36 e 60
Marfex Lopes Com. Mat. p/ Construção Ltda	13, 14, 15, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 30, 37, 39 e 48
Infinity Inst.Elétricas e Com. Ltda	41, 57 e 58

Os itens 04, 05, 10, 32, 33, 45 e 46 fracassaram

Piracicaba, 25 de julho de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – SME Nº 02/2018

SELEÇÃO INTERNA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA À ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL (OBRIGATORIEDADE DE 40 HORAS SEMANAIS)

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vaga para a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, destinada à atender o Ensino Fundamental.

DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art.1º - As vagas em aberto são decorrentes de desistência de Função Gratificada, todas previstas em Lei, traduzidas em "Função Gratificada", carga horária 40 horas semanais, data base 30/06/2018, envolvendo as escolas João Oriani, Professor João Batista Nogueira, Maria Benedicta Pereira Penezzi e, posteriormente, as vagas que venham a surgir no período de vigência dessa Seleção Interna.

Parágrafo único. As vagas serão atribuídas de acordo com as necessidades desta Secretaria, em caráter de substituição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

DO CANDIDATO

Art.2º - Poderá candidatar-se o Professor de Ensino Fundamental, aprovado em período probatório, desde que:

I- Cumpra obrigatoriamente 40 horas semanais. Aquele que for aprovado, não sendo possível atender à essa exigência no decorrer da função, deverá retornar as atividades docentes.

II- possua Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós Graduação na área Gestão Escolar de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) ou Mestrado/Doutorado na área de Educação. Comprovar por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, expedidos por Cursos reconhecidos pelo MEC. Declaração de Conclusão e Histórico Escolar não substituirão os documentos solicitados;

III- possua no mínimo 6 (seis) anos de exercício em cargo ou emprego docente no ensino oficial. A complementação de trabalho docente fora da rede municipal de ensino, comprovar por meio de documento atualizado expedido por estabelecimento oficial público ou privado, traduzido em dias de trabalho. O comprovante do tempo de trabalho como docente na rede municipal, deverá ser solicitado com antecedência no Núcleo de Apoio Administrativo – NAA, desta Secretaria de Educação;

IV- no ato da inscrição esteja em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação. Para essa comprovação, o diretor da unidade escolar a que pertence deverá expedir "Atestado", mencionando nome do professor, número funcional, CPF, inclusive a etapa/período/turma que lhe foi atribuída. Para aqueles que estão na função de diretor de escola, amparados por "Portaria de Substituição", esse "Atestado" deverá ser requerido para o Departamento de Planejamento, via Protocolo Central da SME;

V- não tenha sofrido, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da referida Seleção Interna, qualquer tipo de punição administrativa disciplinar já homologada – Lei Municipal 8.131, de 17 de dezembro de 2014. A comprovação desse item será feita pela Comissão responsável pela Seleção Interna.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.3º - A avaliação será realizada em duas etapas e terá caráter eliminatório. Só poderá concorrer na segunda etapa, o candidato classificado na primeira etapa. Será terminantemente proibido o uso de telefone celular pelo candidato, durante a realização da prova escrita e na Defesa da Proposta.

§1º Primeira Etapa – Texto dissertativo com tema definido pela Secretária de Educação, relacionado à função ora pleiteada:

I- consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;

II- será eliminado o candidato que não obtiver nota 5,0(cinco);

III- a prova terá a duração de três horas;

IV- a prova será realizada no dia 14/09/2018, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser reduzido ou ampliado esse período. A definição/informação dos horários aos candidatos será feita pela Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental;

V- a correção da prova dissertativa será realizada por dois especialistas da área, contratados para essa finalidade, os quais num primeiro momento farão duas correções independentes, para posteriormente, chegar-se a nota consensual única dos candidatos. Será atribuída nota, numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), com variação decimal de 0,5(meio), usando como parâmetro avaliar a capacidade de leitura/compreensão e produção de textos, de acordo com a tipologia solicitada (dissertação). A dissertação será avaliada pelas regras do funcionamento da escrita e ordenação dos enunciados, respeitando os critérios elencados abaixo:

a- Leitura e compreensão:
1- entendimento da solicitação.

b- Estrutura textual:
1. paragrafação;
2. elementos característicos da tipologia;
3. coesão;
4. coordenação e subordinação.

c- Desenvolvimento do tema:
1. atendimento à solicitação;
2. desenvolvimento do tema;
3. progressão;
4. logicidade;
5. coerência.

d- Recursos da escrita:
1. acentuação/grafia;
2. pontuação;
3. vocabulário/ repetição;
4. registro/oralidade;
5. concordância;
6. regência;
7. emprego de pronomes;
8. emprego de conectivos.

VI- a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar:

a- justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;

b- não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não elabora o seu texto a partir das orientações dadas;

c- fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;

d- fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

§ 2º Segunda Etapa – Elaboração e Defesa da Proposta de Trabalho pelos candidatos habilitados na 1ª etapa. Tanto a elaboração escrita da proposta quanto a defesa oral da mesma, receberão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada, com variação decimal de 0,5 (meio).

I- se for detectado plágio na proposta de trabalho, o candidato será desclassificado;

II- a entrega da Proposta de Trabalho, juntamente com o curriculum vitae, deverá ocorrer em seis vias, em envelope único, identificados com nome, função que ocupa, telefones de contato e escola de origem, na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, nos dias 24, 25 e 26/10/2018, podendo ser ampliado esse período, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

III- a defesa da proposta pelo candidato será avaliada por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de decreto, composta por cinco membros, e será realizada nos dias 08 e 09/11/2018, podendo ser reduzido ou ampliado esse período, de acordo com cronograma definido e informado pela Comissão Responsável por essa Seleção Interna;

IV- a avaliação terá como parâmetro avaliar a capacidade de gestão em conformidade com os princípios do gestor da rede municipal. A avaliação de cada um dos cinco membros avaliadores será expressa pela média ponderada obtida pelo candidato: Proposta Escrita peso 4,0 (quatro) e Defesa da Proposta Oral peso 6,0 (seis), respeitando os critérios elencados abaixo:

a- para avaliação da Proposta Escrita serão considerados os seguintes itens:
1. introdução, fundamentação teórica, plano de trabalho como gestor, considerações finais e referências bibliográficas;

2. atendimento as regras do funcionamento da escrita e a ordenação dos enunciados;

3. atendimento aos princípios do gestor público à função pretendida;

4. curriculum vitae.

b- para avaliação da Defesa da Proposta Oral serão considerados os seguintes itens:

1. solidez da proposta oral em concordância com a proposta escrita, atendendo aos princípios do gestor público municipal;

2. capacidade de argumentação;

3. postura e desenvolvimento;

4. expressão oral: expressividade e linguagem;

5. interlocução – reconhecimento da presença dos interlocutores e domínio do conteúdo;

6. pertinência das respostas.

c- a Média Final Ponderada (MFP) do candidato será constituída da soma da Nota da Proposta Escrita (peso 4,0) com a Nota da Defesa da Proposta Oral (peso 6,0), dividido por 10,0 (dez). $MFP = [(NPE \times 4,0) + (NDPO \times 6,0)] / 10$;

d- para a classificação do candidato será exigida a Média Final mínima de 7,0 (sete).

e- Para desempate da mesma pontuação utilizar do seguinte critério: primeiramente o maior tempo de trabalho na função docente na rede municipal, se ainda persistir o empate, considerar a maior idade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art.4º - A Comissão de Avaliação, criada por meio da Lei nº 6.497, de 8 de julho de 2009, será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I- 1 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II- 1 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III- 2 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do Município;

IV- 1 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.5º - A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos e com base na Lei que rege este Edital de Seleção Interna, poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem com os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção Interna, apontando-os em Lista Eliminatória. Também, deverá elaborar Lista Classificatória dos aprovados, tudo, com publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: as vagas de Função Gratificada serão atribuídas pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com anuência do Secretário da Pasta, após publicação dos resultados e de acordo com necessidades da rede municipal de ensino.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.6º - O candidato aprovado, que assumir a Função Gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho, nos 2 (dois) primeiros anos na função, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa vaga de Função Gratificada.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO INTERNA

Art.7º - Terá validade de 12(doze) meses, contados após publicação da Lista Classificatória dos aprovados, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DA INSCRIÇÃO

Art.8º - A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, por meio de formulário específico, nos dias 22, 23 e 24/08/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

I- o candidato não poderá inscrever-se para mais de uma função;

II- no ato da inscrição, o candidato deverá anexar a solicitação:

a- cópia do RG (uma via);

b- cópia CPF (uma via);

c- comprovantes exigidos no Artigo 2º, incisos II, III e IV.

III. todos os documentos exigidos e entregues no ato da inscrição serão analisados pela Comissão Responsável pela Seleção Interna que, paralelamente, fará a validação dos dados apresentados na presença dos candidatos.

Piracicaba, 23 de julho de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – SME Nº 03/2018

SELEÇÃO INTERNA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA À ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL NUMA MESMA UNIDADE (OBRIGATORIEDADE DE 40 HORAS SEMANAIS)

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vaga para a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, destinada à atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade.

DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art.1º - As vagas em aberto são decorrentes, de exoneração de FG, de vaga remanescente de Concurso de Remoção, todas previstas em Lei, traduzidas em “Função Gratificada”, carga horária 40 horas semanais, data base 30/06/2018, envolvendo as escolas Francisco Corrêa, Professora Judith Moretti Accorsi, Nathálio Zanotta Sabino, Professora Olívia Caprânico e, posteriormente, as vagas que venham a surgir no período de vigência dessa Seleção Interna.

Parágrafo único. As vagas serão atribuídas de acordo com as necessidades desta Secretaria, em caráter de substituição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

DO CANDIDATO

Art.2º - Poderá candidatar-se o Professor de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e de Pré-Escola, aprovado em período probatório, desde que:

I- Cumpra obrigatoriamente 40 horas semanais. Aquele que for aprovado, não sendo possível atender à essa exigência no decorrer da função, deverá retornar as atividades docentes.

II- possua Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós Graduação na área Gestão Escolar de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) ou Mestrado/Doutorado na área de Educação. Comprovar por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, expedidos por Cursos reconhecidos pelo MEC. Declaração de Conclusão e Histórico Escolar não substituirão os documentos solicitados;

III- possua no mínimo 6 (seis) anos de exercício em cargo ou emprego docente no ensino oficial. A complementação de trabalho docente fora da rede municipal de ensino, comprovar por meio de documento atualizado expedido por estabelecimento oficial público ou privado, traduzido em dias de trabalho. O comprovante do tempo de trabalho como docente na rede municipal, deverá ser solicitado com antecedência no Núcleo de Apoio Administrativo – NAA, desta Secretaria de Educação;

IV- no ato da inscrição esteja em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação. Para essa comprovação, o diretor da unidade escolar a que pertence deverá expedir “Atestado”, mencionando nome do professor, número funcional, CPF, inclusive a etapa/período/turma que lhe foi atribuída. Para aqueles que estão na função de diretor de escola, amparados por “Portaria de Substituição”, esse “Atestado” deverá ser requerido para o Departamento de Planejamento, via Protocolo Central da SME;

V- não tenha sofrido, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da referida Seleção Interna, qualquer tipo de punição administrativa disciplinar já homologada – Lei Municipal 8.131, de 17 de dezembro de 2014. A comprovação desse item será feita pela Comissão responsável pela Seleção Interna.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.3º - A avaliação será realizada em duas etapas e terá caráter eliminatório. Só poderá concorrer na segunda etapa, o candidato classificado na primeira etapa. Será terminantemente proibido o uso de telefone celular pelo candidato, durante a realização da prova escrita e na Defesa da Proposta.

§1º Primeira Etapa – Texto dissertativo com tema definido pela Secretária de Educação, relacionado à função ora pleiteada:

I- consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;

II- será eliminado o candidato que não obtiver nota 5,0(cinco);

III- a prova terá a duração de três horas;

IV- a prova será realizada no dia 14/09/2018, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser reduzido ou ampliado esse período. A definição/informação dos horários aos candidatos será feita pela Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental;

V- a correção da prova dissertativa será realizada por dois especialistas da área, contratados para essa finalidade, os quais num primeiro momento farão duas correções independentes, para posteriormente, chegar-se a nota consensual única dos candidatos. Será atribuída nota, numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), com variação decimal de 0,5(meio), usando como parâmetro avaliar a capacidade de leitura/compreensão e produção de textos, de acordo com a tipologia solicitada (dissertação). A dissertação será avaliada pelas regras do funcionamento da escrita e ordenação dos enunciados, respeitando os critérios elencados abaixo:

a- Leitura e compreensão:
1- entendimento da solicitação.

b- Estrutura textual:
1. paragrafação;
2. elementos característicos da tipologia;
3. coesão;
4. coordenação e subordinação.

c- Desenvolvimento do tema:
1. atendimento à solicitação;
2. desenvolvimento do tema;
3. progressão;
4. logicidade;
5. coerência.

d- Recursos da escrita:
1. acentuação/grafia;
2. pontuação;
3. vocabulário/ repetição;
4. registro/oralidade;
5. concordância;
6. regência;
7. emprego de pronomes;
8. emprego de conectivos.

VI- a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar:

a- justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;

b- não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não elabora o seu texto a partir das orientações dadas;

c- fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;

d- fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

§ 2º Segunda Etapa – Elaboração e Defesa da Proposta de Trabalho pelos candidatos habilitados na 1ª etapa. Tanto a elaboração escrita da proposta quanto a defesa oral da mesma, receberão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada, com variação decimal de 0,5 (meio).

I- se for detectado plágio na proposta de trabalho, o candidato será desclassificado;

II- a entrega da Proposta de Trabalho, juntamente com o curriculum vitae, deverá ocorrer em seis vias, em envelope único, identificados com nome, função que ocupa, telefones de contato e escola de origem, na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, nos dias 24, 25 e 26/10/2018, podendo ser ampliado esse período, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

III- a defesa da proposta pelo candidato será avaliada por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de decreto, composta por cinco membros, e será realizada nos dias 08 e 09/11/2018, podendo ser reduzido ou ampliado esse período de acordo com cronograma definido e informado pela Comissão Responsável por essa Seleção Interna;

IV- a avaliação terá como parâmetro avaliar a capacidade de gestão em conformidade com os princípios do gestor da rede municipal. A avaliação de cada um dos cinco membros avaliadores será expressa pela média ponderada obtida pelo candidato: Proposta Escrita peso 4,0 (quatro) e Defesa da Proposta Oral peso 6,0 (seis), respeitando os critérios elencados abaixo:

a- para avaliação da Proposta Escrita serão considerados os seguintes itens:
1. introdução, fundamentação teórica, plano de trabalho como gestor, considerações finais e referências bibliográficas;

2. atendimento as regras do funcionamento da escrita e a ordenação dos enunciados;

3. atendimento aos princípios do gestor público, à função pretendida;

4. curriculum vitae.



b- para avaliação da Defesa da Proposta Oral serão considerados os seguintes itens:

1. solidez da proposta oral em concordância com a proposta escrita, atendendo aos princípios do gestor público municipal;
2. capacidade de argumentação;
3. postura e desenvolvimento;
4. expressão oral: expressividade e linguagem;
5. interlocução – reconhecimento da presença dos interlocutores e domínio do conteúdo;
6. pertinência das respostas.

c- a Média Final Ponderada (MFP) do candidato será constituída da soma da Nota da Proposta Escrita (peso 4,0) com a Nota da Defesa da Proposta Oral (peso 6,0), dividido por 10,0 (dez). $MFP = [(NPE \times 4,0) + (NDPO \times 6,0)] / 10$;

d- para a classificação do candidato será exigida a Média Final mínima de 7,0 (sete).

e- Para desempate da mesma pontuação utilizar do seguinte critério: primeiramente o maior tempo de trabalho na função docente na rede municipal, se ainda persistir o empate, considerar a maior idade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art.4º - A Comissão de Avaliação, criada por meio da Lei nº 6.497, de 8 de julho de 2009, será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

- I- 1 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;
- II- 1 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;
- III- 2 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do Município;
- IV- 1 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.5º - A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos e com base na Lei que rege este Edital de Seleção Interna, poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem com os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção Interna, apontando-os em Lista Eliminatória. Também, deverá elaborar Lista Classificatória dos aprovados, tudo, com publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: as vagas de Função Gratificada serão atribuídas pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretária da Pasta e de acordo com necessidades da rede municipal de ensino.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.6º - O candidato aprovado, que assumir a Função Gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, numa mesma unidade, poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho, nos 2 (dois) primeiros anos na função, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa vaga de Função Gratificada.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO INTERNA

Art.7º - Terá validade de 12 (doze) meses, contados após publicação da Lista Classificatória dos aprovados, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DA INSCRIÇÃO

Art.8º - A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, por meio de formulário específico, nos dias 22, 23 e 24/08/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

- I- o candidato não poderá inscrever-se para mais de uma função;
- II- no ato da inscrição, o candidato deverá anexar a solicitação:

- a- cópia do RG (uma via);
- b- cópia CPF (uma via);
- c- comprovantes exigidos no Artigo 2º, incisos II, III e IV.

III. todos os documentos exigidos e entregues no ato da inscrição serão analisados pela Comissão Responsável pela Seleção Interna que, paralelamente, fará a validação dos dados apresentados na presença dos candidatos.

Piracicaba, 23 de julho de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – SME Nº 04/2018

SELEÇÃO INTERNA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL (OBRIGATORIEDADE DE 40 HORAS SEMANAIS)

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vaga para a Função Gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental.

DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art.1º - As vagas em aberto são decorrentes de desistência de Função Gratificada e vagas remanescentes de Concurso de Remoção, todas previstas em Lei, traduzidas em "Função Gratificada", carga horária 40 horas semanais, data base 30/06/2018, envolvendo primeiramente as Escolas, Professor André Franco Montoro, Professor Benedito de Andrade, Professor Carlos Sodero, Professor Francisco Benedito Libardi, João Oriani, Padre Pedro Baron, Professor Taufic Dumit e, posteriormente, as vagas que venham a surgir no período de vigência desta Seleção Interna.

Parágrafo único. As vagas serão atribuídas de acordo com as necessidades desta Secretaria, em caráter de substituição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

DO CANDIDATO

Art.2º - Poderá candidatar-se o Professor de Ensino Fundamental, aprovado em período probatório desde que:

I- Cumpra obrigatoriamente 40 horas semanais. Aquele que for aprovado, não sendo possível atender à essa exigência no decorrer da função, deverá retornar as atividades docentes.

II- possua Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós Graduação na área Gestão Escolar de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) ou Mestrado/Doutorado na área de Educação. Comprovar por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, expedidos por Cursos reconhecidos pelo MEC. Declaração de Conclusão e Histórico Escolar não substituirão os documentos solicitados;

III- possua no mínimo 4 (quatro) anos de exercício em cargo ou emprego docente no ensino oficial. A complementação de trabalho docente fora da rede municipal de ensino, comprovar por meio de documento atualizado expedido por estabelecimento oficial público ou privado, traduzido em dias de trabalho. O comprovante do tempo de trabalho como docente na rede municipal, deverá ser solicitado com antecedência no Núcleo de Apoio Administrativo – NAA, desta Secretaria de Educação;

IV- no ato da inscrição esteja em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação. Para essa comprovação, o diretor da unidade escolar a que pertence deverá expedir "Atestado", mencionando nome do professor, número funcional, CPF, inclusive a etapa/período/ turma que lhe foi atribuída. Para aqueles que estão na função de Professor Coordenador, amparados por meio de "Portaria de Substituição", esse "Atestado" deverá ser requerido junto ao Departamento de Planejamento, via Protocolo Central da SME;

V- não tenha sofrido, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da referida Seleção Interna, qualquer tipo de punição administrativo disciplinar já homologado – Lei Municipal 8.131, de 17 de dezembro de 2014. A comprovação desse item será feita pela Comissão responsável pela Seleção Interna.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.3º - A avaliação será realizada em duas etapas e terá caráter eliminatório. Só poderá concorrer na segunda etapa, o candidato classificado na primeira etapa. Será terminantemente proibido o uso de telefone celular pelo candidato, durante a realização da prova escrita e na Defesa da Proposta. §1º - Primeira Etapa – Texto dissertativo com tema definido pela Secretária de Educação, relacionado à função ora pleiteada:

- I- consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
- II- será eliminado o candidato que não obtiver nota 5,0(cinco);

III- a prova terá a duração de três horas;

IV- a prova será realizada no dia 13/09/2018, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser ampliado esse período. A definição/informação dos horários aos candidatos será feita pela Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental;

V- a correção da prova dissertativa será realizada na Secretaria Municipal de Educação, por dois especialistas da área, contratados para essa finalidade, os quais num primeiro momento, farão duas correções independentes, para posteriormente, chegar-se a nota consensual única dos candidatos. Será atribuída nota, numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), com variação decimal de 0,5(meio), usando como parâmetro avaliar a capacidade de leitura/compreensão e produção de textos, de acordo com a tipologia solicitada (dissertação). A dissertação será avaliada pelas regras do funcionamento da escrita e ordenação dos enunciados, respeitando os critérios elencados abaixo:

a- Leitura e compreensão:
1- entendimento da solicitação.

b- Estrutura textual:
1. paragrafação;
2. elementos característicos da tipologia;
3. coesão;
4. coordenação e subordinação.

c- Desenvolvimento do tema:
1. atendimento à solicitação;
2. desenvolvimento do tema;
3. progressão;
4. logicidade;
5. coerência.

d- Recursos da escrita:
1. acentuação/grafia;
2. pontuação;
3. vocabulário/ repetição;
4. registro/oralidade;
5. concordância;
6. regência;
7. emprego de pronomes;
8. emprego de conectivos.

VI- a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar:

- a- justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;
- b- não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não elabora o seu texto a partir das orientações dadas;
- c- fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;
- d- fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

§ 2º - Segunda Etapa – Elaboração e Defesa da Proposta de Trabalho pelos candidatos habilitados na 1ª etapa. Tanto a elaboração escrita da proposta quanto a defesa oral da mesma, receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada, com variação decimal de 0,5 (meio).

I- se for detectado plágio na proposta de trabalho, o candidato será desclassificado;

II- a entrega da Proposta de Trabalho, juntamente com o curriculum vitae, deverá ocorrer em seis vias, em envelope único, identificados com nome, função que ocupa, telefones de contato e escola de origem, na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, no período de 24, 25 e 26/10/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser ampliado esse período. Se o candidato substituiu por meio de "Portaria", publicada em Diário Oficial, na função que ora pleiteia, poderá juntar cópia do referido documento, também, nesse envelope, possibilitando à Comissão de Avaliação conhecer sua experiência nesse campo de trabalho, como Professor Coordenador de Ensino Fundamental;

III- a defesa da proposta pelo candidato será avaliada por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de decreto, composta por cinco membros e será realizada no dia 07/11/2018, podendo ser reduzido ou ampliado esse período, de acordo com o horário definido e informado pela Comissão Responsável por esta Seleção Interna;

IV- a avaliação de cada um dos cinco membros avaliadores será expressa pela média ponderada obtida pelo candidato: Proposta Escrita peso 4,0 (quatro) e Defesa da Proposta Oral peso 6,0 (seis), respeitando os critérios elencados abaixo:

a- para avaliação da Proposta Escrita serão considerados os seguintes itens:

1. introdução, fundamentação teórica, plano de trabalho como Professor Coordenador de escola pública, considerações finais e referências bibliográficas;
2. atendimento as regras do funcionamento da escrita e a ordenação dos enunciados;
3. atendimento aos princípios de Professor Coordenador de escola pública à função pretendida;
4. curriculum vitae.

b) para avaliação da Defesa da Proposta Oral serão considerados os seguintes itens:

1. solidez da proposta oral em concordância com a proposta escrita, atendendo aos princípios do gestor público municipal;
2. capacidade de argumentação;
3. postura e desenvolvimento;
4. expressão oral: expressividade e linguagem;
5. interlocução – reconhecimento da presença dos interlocutores e domínio do conteúdo;
6. pertinência das respostas.

c- a Média Final Ponderada (MFP) do candidato será constituída da soma da Nota da Proposta Escrita (peso 4,0) com a Nota da Defesa da Proposta Oral (peso 6,0), dividido por 10,0 (dez). $MFP = [(NPE \times 4,0) + (NDPO \times 6,0)] / 10$;

d- para a classificação do candidato será exigida a Média Final mínima de 7,0 (sete).

e- Para desempate da mesma pontuação utilizar do seguinte critério: primeiramente o maior tempo de trabalho na função docente na rede municipal, se ainda persistir o empate, considerar a maior idade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art.4º - A Comissão de Avaliação, criada por meio da Lei nº 6.497, de 8 de julho de 2009, será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

- I- 1 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;
- II- 1 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;
- III- 2 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do Município;
- IV- 1 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.5º - A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos e com base na Lei que rege este Edital de Seleção Interna, poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem com os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção Interna, apontando-os em Lista Eliminatória. Também, deverá elaborar Lista Classificatória dos aprovados, tudo, com publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: as vagas de Função Gratificada serão atribuídas pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com anuência do Secretário da Pasta, após publicação dos resultados e de acordo com necessidades da rede municipal de ensino.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O candidato aprovado, que assumir a Função Gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal, destinada a atender o Ensino Fundamental, poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho, nos 2 (dois) primeiros anos na função, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa vaga de Função Gratificada.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO INTERNA

Art.7º - Terá validade de 12 (doze) meses, contados após publicação da Lista Classificatória dos aprovados, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DA INSCRIÇÃO

Art.8º - A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, por meio de formulário específico, nos dias 22, 23 e 24/08/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

I- o candidato poderá concorrer apenas com uma inscrição;

II- no ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- a- cópia do RG (uma via);
- b- cópia CPF (uma via);
- c- comprovantes exigidos no Artigo 2º, incisos II, III e IV.

III. todos os documentos exigidos e entregues no ato da inscrição serão analisados pela Comissão Responsável pela Seleção Interna que, paralelamente, fará a validação dos dados apresentados na presença dos candidatos inscritos.

Piracicaba, 23 de julho de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – SME Nº 05/2018

SELEÇÃO INTERNA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL NUMA MESMA UNIDADE (OBRIGATORIEDADE DE 40 HORAS SEMANAIS)

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vaga para a Função Gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade.

DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art.1º - As vagas em aberto são decorrentes de desistência de Função Gratificada e vagas remanescentes de Concurso de Remoção, todas previstas em Lei, traduzidas em "Função Gratificada", carga horária 40 horas semanais, data base 30/06/2018, envolvendo primeiramente as Escolas, Francisco Corrêa, José Antonio de Oliveira, Professora Judith Moretti Accorsi, Professora Olívia Caprânico e, posteriormente, as vagas que venham a surgir no período de vigência desta Seleção Interna.

Parágrafo único. As vagas serão atribuídas de acordo com as necessidades desta Secretaria, em caráter de substituição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

DO CANDIDATO

Art.2º - Poderá candidatar-se o Professor de Ensino Fundamental, de Educação Infantil, de Pré escola, aprovado em período probatório desde que:

I- cumpra obrigatoriamente 40 horas semanais. Aquele que for aprovado, não sendo possível atender à essa exigência no decorrer da função, deverá retornar as atividades docentes.

II- possua Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós Graduação na área Gestão Escolar de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) ou Mestrado/Doutorado na área de Educação. Comprovar por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, expedidos por Cursos reconhecidos pelo MEC. Declaração de Conclusão e Histórico Escolar não substituirão os documentos solicitados;

III- possua no mínimo 4 (quatro) anos de exercício em cargo ou emprego docente no ensino oficial. A complementação de trabalho docente fora da rede municipal de ensino, comprovar por meio de documento atualizado expedido por estabelecimento oficial público ou privado, traduzido em dias de trabalho. O comprovante do tempo de trabalho como docente na rede municipal, deverá ser solicitado com antecedência no Núcleo de Apoio Administrativo – NAA, desta Secretaria de Educação;

IV- no ato da inscrição esteja em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação. Para essa comprovação, o diretor da unidade escolar a que pertence deverá expedir "Atestado", mencionando nome do professor, número funcional, CPF, inclusive a etapa/período/turma que lhe foi atribuída. Para aqueles que estão na função de Professor Coordenador, amparados por meio de "Portaria de Substituição", esse "Atestado" deverá ser requerido junto ao Departamento de Planejamento, via Protocolo Central da SME;

V- não tenha sofrido, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da referida Seleção Interna, qualquer tipo de punição administrativo disciplinar já homologado – Lei Municipal 8.131, de 17 de dezembro de 2014. A comprovação desse item será feita pela Comissão responsável pela Seleção Interna.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.3º - A avaliação será realizada em duas etapas e terá caráter eliminatório. Só poderá concorrer na segunda etapa, o candidato classificado na primeira etapa. Será terminantemente proibido o uso de telefone celular pelo candidato, durante a realização da prova escrita e na Defesa da Proposta. §1º - Primeira Etapa - Texto dissertativo com tema definido pela Secretária de Educação, relacionado à função ora pleiteada:

I- consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;

II- será eliminado o candidato que não obtiver nota 5,0(cinco);

III- a prova terá a duração de três horas;

IV- a prova será realizada no dia 13/09/2018, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser reduzido ou ampliado esse período. A definição/informação dos horários aos candidatos será feita pela Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental;

V- a correção da prova dissertativa será realizada na Secretaria Municipal de Educação, por dois especialistas da área, contratados para essa finalidade, os quais num primeiro momento, farão duas correções independentes, para posteriormente, chegar-se a nota consensual única dos candidatos. Será atribuída nota, numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), com variação decimal de 0,5(meio), usando como parâmetro avaliar a capacidade de leitura/compreensão e produção de textos, de acordo com a tipologia solicitada (dissertação). A dissertação será avaliada pelas regras do funcionamento da escrita e ordenação dos enunciados, respeitando os critérios elencados abaixo:

a- Leitura e compreensão:

1- entendimento da solicitação.

b- Estrutura textual:

1. paragrafação;
2. elementos característicos da tipologia;
3. coesão;
4. coordenação e subordinação.

c- ao desenvolvimento do tema:

1. atendimento à solicitação;
2. desenvolvimento do tema;
3. progresso;
4. logicidade;
5. coerência.

d- Recursos da escrita:

1. acentuação/grafia;
2. pontuação;
3. vocabulário/ repetição;
4. registro/oralidade;
5. concordância;
6. regência;
7. emprego de pronomes;
8. emprego de conectivos.

VI- a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar:

a- justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;

b- não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não elabora o seu texto a partir das orientações dadas;

c- fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;

d- fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

§ 2º - Segunda Etapa – Elaboração e Defesa da Proposta de Trabalho pelos candidatos habilitados na 1ª etapa. Tanto a elaboração escrita da proposta quanto a defesa oral da mesma, receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada, com variação decimal de 0,5 (meio).

I- se for detectado plágio na proposta de trabalho, o candidato será desclassificado;

II- a entrega da Proposta de Trabalho, juntamente com o curriculum vitae, deverá ocorrer em seis vias, em envelope único, identificados com nome, função que ocupa, telefones de contato e escola de origem, na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, no período de 24, 25 e 26/10/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser reduzido ou ampliado esse período. Se o candidato substituiu por meio de "Portaria", publicada em Diário Oficial, na função que ora pleiteia, poderá juntar cópia do referido documento, também, nesse envelope, possibilitando à Comissão de Avaliação conhecer sua experiência nesse campo de trabalho, como Professor Coordenador de Educação Infantil e Ensino Fundamental numa mesma unidade;

III- a defesa da proposta pelo candidato será avaliada por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de decreto, composta por cinco membros e será realizada no dia 07/11/2018, podendo ser reduzido ou ampliado esse período, de acordo com o horário definido e informado pela Comissão responsável por esta Seleção Interna.

IV- a avaliação de cada um dos cinco membros avaliadores será expressa pela média ponderada obtida pelo candidato: Proposta Escrita peso 4,0 (quatro) e Defesa da Proposta Oral peso 6,0 (seis), respeitando os critérios elencados abaixo:

a- para avaliação da Proposta Escrita serão considerados os seguintes itens:

1. introdução, fundamentação teórica, plano de trabalho como Professor Coordenador de escola pública, atendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade, considerações finais e referências bibliográficas;
2. atendimento as regras do funcionamento da escrita e a ordenação dos enunciados;
3. atendimento aos princípios de Professor Coordenador de escola pública, atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental numa mesma unidade à função pretendida;
4. curriculum vitae.

b- para avaliação da Defesa da Proposta Oral serão considerados os seguintes itens:

1. solidez da proposta oral em concordância com a proposta escrita, atendendo aos gestor público municipal;
2. capacidade de argumentação;
3. postura e desenvolvimento;
4. expressão oral: expressividade e linguagem;
5. interlocução – reconhecimento da presença dos interlocutores e domínio do conteúdo;
6. pertinência das respostas.

c- a Média Final Ponderada (MFP) do candidato será constituída da soma da Nota da Proposta Escrita (peso 4,0) com a Nota da Defesa da Proposta Oral (peso 6,0), dividido por 10,0 (dez). MFP = [(NPE X 4,0) + (NDPO X 6,0)] / 10;

d- para a classificação do candidato será exigida a Média Final mínima de 7,0 (sete).

e- Para desempate da mesma pontuação utilizar do seguinte critério: primeiramente o maior tempo de trabalho na função docente na rede municipal, se ainda persistir o empate, considerar a maior idade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art.4º - A Comissão de Avaliação, criada por meio da Lei nº 6.497, de 8 de julho de 2009, será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I- 1 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II- 1 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III- 2 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do Município;

IV- 1 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.5º - A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos e com base na Lei que rege este Edital de Seleção Interna, poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem com os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção Interna, apontando-os em Lista Eliminatória. Também, deverá elaborar Lista Classificatória dos aprovados, tudo, com publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: as vagas de Função Gratificada serão atribuídas pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com anuência do Secretário da Pasta, após publicação dos resultados e de acordo com necessidades da rede municipal de ensino.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O candidato aprovado, que assumir a Função Gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental numa mesma unidade, poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho, nos 2 (dois) primeiros anos na função, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa vaga de Função Gratificada.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO INTERNA

Art.7º - Terá validade de 12 (doze) meses, contados após publicação da Lista Classificatória dos aprovados, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DA INSCRIÇÃO

Art.8º - A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, por meio de formulário específico, nos dias 22, 23 e 24/08/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

I- o candidato poderá concorrer apenas com uma inscrição;

II- no ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

a- cópia do RG (uma via);

b- cópia CPF (uma via);

c- comprovantes exigidos no Artigo 2º, incisos II, III e IV.

III. todos os documentos exigidos e entregues no ato da inscrição serão analisados pela Comissão Responsável pela Seleção Interna que, paralelamente, fará a validação dos dados apresentados na presença dos candidatos inscritos.

Piracicaba, 23 de julho de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – SME Nº 06/2018

SELEÇÃO INTERNA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA (OBRIGATORIEDADE DE 40 HORAS SEMANAIS)

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 7.043, de 22 de junho de 2011, artigo 1º, inciso II e, observadas as normas de procedimentos estabelecidas pelos artigos 86 a 89 da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vaga para a Função Gratificada de Professor Coordenador de Formação Continuada.

DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art.1º - As vagas em aberto são resultantes de exoneração de Função Gratificada e criada ainda não preenchida, previstas em Lei, carga horária 40 horas semanais, na área de Língua Portuguesa e na área de Matemática, destinadas à formação de professores da rede municipal de ensino, envolvendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (regular e complementar) e as modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, data base 29/06/2018. As vagas que venham a surgir nessa área na vigência desta Seleção Interna, poderão ser atribuídas dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. A atribuição dessas vagas ficarão atreladas as necessidades desta Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

DO CANDIDATO

Art.2º - Poderão candidatar-se a essa vaga o Professor Coordenador que atua no Ensino Fundamental, Professor Coordenador que atua na Educação Infantil e no Ensino Fundamental numa mesma unidade, bem como, diretor de escola municipal que atua nas duas funções, de diretor e professor coordenador com função gratificada, desde que:

Cumpra obrigatoriamente 40 horas semanais. Aquele que for aprovado, não sendo possível atender à essa exigência no decorrer da função, deverá retornar as atividades docentes.

I- possua Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós Graduação, mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação. Comprovar por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, expedidos por Cursos reconhecidos pelo MEC. Declaração de Conclusão e Histórico Escolar não substituirão os documentos solicitados;

II- possua no mínimo 4 (quatro) anos de exercício na função de Professor Coordenador no ensino oficial público municipal, por meio de Função Gratificada. O comprovante do tempo de trabalho com Função Gratificada de Professor Coordenador na rede municipal, deverá ser solicitado com antecedência no Núcleo de Apoio Administrativo – NAA, desta Secretaria de Educação;

III- no ato da inscrição esteja em pleno exercício de suas atribuições e em sua respectiva área de atuação. Para essa comprovação, o diretor da unidade escolar onde atua como Professor Coordenador, deverá expedir "Atestado", mencionando nome do professor, número funcional, CPF, escola de origem (sede), inclusive a classe que lhe foi atribuída em 2018;

IV- não tenha sofrido, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da referida Seleção Interna, qualquer tipo de punição administrativo disciplinar já homologado – Lei Municipal 8.131, de 17 de dezembro de 2014. A comprovação desse item será feita pela Comissão responsável pela Seleção Interna.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.3º - A avaliação será realizada em duas etapas e terá caráter eliminatório. Só poderá concorrer na segunda etapa, o candidato classificado na primeira etapa. Será terminantemente proibido o uso de telefone celular pelo candidato, durante a realização da prova escrita e na Defesa da Proposta.

§1º - Primeira Etapa – Texto dissertativo com tema definido pela Secretária de Educação, relacionado à função ora pleiteada:

I- consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;

II- será eliminado o candidato que não obtiver nota 5,0(cinco);

III- a prova terá duração de três horas;



IV- a prova será realizada no dia 14/09/2018, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser reduzido ou ampliado esse período. A definição/informação dos horários aos candidatos será feita pela Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental;

V- a correção da prova dissertativa será realizada na Secretaria Municipal de Educação, por dois especialistas da área, contratados para essa finalidade, os quais num primeiro momento, farão duas correções independentes, para posteriormente, chegar-se a nota consensual única dos candidatos. Será atribuída nota, numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), com variação decimal de 0,5(meio), usando como parâmetro avaliar a capacidade de leitura/compreensão e produção de textos, de acordo com a tipologia solicitada (dissertação). A dissertação será avaliada pelas regras do funcionamento da escrita e ordenação dos enunciados, respeitando os critérios elencados abaixo:

a- à leitura e compreensão:
1- entendimento da solicitação.

b- à estrutura textual:
1. paragrafação;
2. elementos característicos da tipologia;
3. coesão;
4. coordenação e subordinação.

c- ao desenvolvimento do tema:
1. atendimento à solicitação;
2. desenvolvimento do tema;
3. progressão;
4. logicidade;
5. coerência.

d- Recursos da escrita:
1. acentuação/grafia;
2. pontuação;
3. vocabulário/ repetição;
4. registro/oralidade;
5. concordância;
6. regência;
7. emprego de pronomes;
8. emprego de conectivos.

VI- a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar: justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;

a- não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não labora o seu texto a partir das orientações dadas;

b- fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;

c- fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

§ 2º - Segunda Etapa – Elaboração e Defesa da Proposta de Trabalho pelos candidatos habilitados na 1ª etapa. Tanto a elaboração escrita da proposta quanto a defesa oral da mesma, receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada, com variação decimal de 0,5 (meio).

I- se for detectado plágio na proposta de trabalho, o candidato será desclassificado;

II- a entrega da Proposta de Trabalho, juntamente com o curriculum vitae, deverá ocorrer em seis vias, em envelope único, identificados com nome, função que ocupa, telefones de contato e escola de origem, na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, no período de 24, 25 e 26/10/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, podendo ser ampliado esse período;

III- a defesa da proposta pelo candidato será avaliada por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio de decreto, composta por cinco membros e será realizada no período de 08 e 09/11/2018, de acordo com cronograma definido e informado pela Comissão Responsável por essa Seleção Interna;

IV- a avaliação de cada um dos cinco membros avaliadores será expressa pela média ponderada obtida pelo candidato: Proposta Escrita peso 4,0 (quatro) e Defesa da Proposta Oral peso 6,0 (seis), respeitando os critérios elencados abaixo:

a- para avaliação da Proposta Escrita serão considerados os seguintes itens:
1. introdução, fundamentação teórica, plano de trabalho como Professor Coordenador de Formação Continuada, considerações finais e referências bibliográficas;
2. atendimento as regras do funcionamento da escrita e a ordenação dos enunciados;
3. atendimento aos princípios de Professor Coordenador de Formação Continuada, à função pretendida;
4. curriculum vitae.

b- para avaliação da Defesa da Proposta Oral serão considerados os seguintes itens:

1. solidez da proposta oral em concordância com a proposta escrita, atendendo aos princípios do Professor Coordenador de Formação Continuada municipal;
2. capacidade de argumentação;
3. postura e desenvolvimento;
4. expressão oral: expressividade e linguagem;
5. interlocução – reconhecimento da presença dos interlocutores e domínio do conteúdo;
6. pertinência das respostas.

c- a Média Final Ponderada (MFP) do candidato será constituída da soma da Nota da Proposta Escrita (peso 4,0) com a Nota da Defesa da Proposta Oral (peso 6,0), dividido por 10,0 (dez). MFP= [(NPE X 4,0) + (NDPO X 6,0)] / 10; para a classificação do candidato será exigida a Média Final mínima de 7,0 (sete).

d- Para desempate da mesma pontuação utilizar do seguinte critério: primeiramente o maior tempo de trabalho na função docente na rede municipal, se ainda persistir o empate, considerar a maior idade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art.4º - A Comissão de Avaliação, criada por meio da Lei nº 6.497, de 8 de julho de 2009, será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I- 1 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II- 1 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III- 2 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do Município;

IV- 1 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.5º - A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos e com base na Lei que rege este Edital de Seleção Interna, poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem com os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção Interna, apontando-os em Lista Eliminatória. Também, deverá elaborar Lista Classificatória dos aprovados, tudo, com publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: as vagas de Função Gratificada serão atribuídas pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretária da Pasta, após publicação dos resultados e de acordo com necessidades da rede municipal de ensino.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.6º - O candidato aprovado, que assumir a Função Gratificada de Professor Coordenador de Formação Continuada, poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho, nos 2 (dois) primeiros anos na função, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa vaga de Função Gratificada.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO INTERNA

Art.7º - Terá validade de 12 (doze) meses, contados após publicação da Lista Classificatória dos aprovados, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DA INSCRIÇÃO

Art.8º - A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Departamento de Ensino Fundamental, por meio de formulário específico, nos dias 22, 23 e 24/08/2018, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

I- o candidato poderá concorrer apenas com uma inscrição;

II- no ato da inscrição, o candidato deverá anexar a solicitação:

a- cópia do RG (uma via);

b- cópia CPF (uma via);

c- comprovantes exigidos no Artigo 2º, incisos II, III e IV.

comprovantes exigidos no Artigo 2º, incisos II, III e IV.

II- todos os documentos exigidos e entregues no ato da inscrição serão analisados pela Comissão Responsável pela Seleção Interna que, paralelamente, fará a validação dos dados apresentados na presença dos candidatos inscritos.

Piracicaba, 23 de julho de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 02 de Julho de 2.018, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR
Proc. Nº 51.709/2.018 – Luiz Claudio de Lima
Proc. Nº 141.336/2.017 – Emerson Aparecido de Freitas

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PMISSIONARIO
Proc. Nº 24.820/2.001 – Ângelo Antonio Recchia Menghini

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR
Proc. Nº 27.481/2.003 – João Pereira da Silva
Proc. Nº 26.506/2.018 – Janaina Aparecida Camolesi Spina
Proc. Nº 188.237/2.015 – Samira Gisele Correa Seviya

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO
Proc. Nº 95.779/2.018 – Juvernildo da Silva
Proc. Nº 101.747/2.018 – Heribaldo Gomes de Souza
Proc. Nº 101.430/2.018 – Rodrigo Repetto

INSCRIÇÃO DE MOT. AUTONOMO PERMISSIONÁRIO - MEI
Proc. Nº 13.383/1.989 – Mauro da Silva
Proc. Nº 119.207/2.011 – Reginaldo Pinheiro da Silva

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.
Proc. Nº 98.065/2.018 – João Pereira da Silva

INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CMC
Proc. Nº 143.250/2.012 – Divino Locadora de Veiculos Ltda ME
Proc. Nº 157.078/2.011 – Mult VC Transportadora Turística e Locações Ltda ME

Piracicaba, 01 de Agosto de 2.018.

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayaski
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018
Registro de preços para fornecimento de ração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS
BARROS COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI	01
LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	02
RODRIGO GAGLIARDI HARA EPP	03, 04 e 05

Piracicaba, 19 de julho de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 04.716.186/0001-30 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2018.000.000.749
Código Ajuste nº 2018.000.000.454
Contrato nº 835/2018
Proc. Admin.: nº 21.009/2018
Licitação: Edital de Concorrência nº 13/2018.
Objeto: Construção de osuário em concreto armado.
Valor: R\$ 55.000,01 (cinquenta e cinco mil reais e um centavo).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 26/07/2018.

Contratada: G. REIS NEGÓCIOS - ME. – CNPJ nº 20.432.748/0001-70 (SEMAD)
Contrato nº 849/2018.
Proc. Admin.: nº 27.203/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2018 - Ata de Registro de Preços nº 206/2018 (válida até 24/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de toner e tinta.
Valor: R\$ 652,70 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 31/07/2018.

Contratada: G. REIS NEGÓCIOS - ME. – CNPJ nº 20.432.748/0001-70 (SEMACTUR)
Contrato nº 850/2018.
Proc. Admin.: nº 22.962/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de artesanato.
Valor: R\$ 897,36 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 31/07/2018.

Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 09.192.829/0001-08 (SAÚDE)
Contrato nº 851/2018.
Proc. Admin.: nº 45.856/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2018 - Ata de Registro de Preços nº 228/2018 (válida até 05/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 31/07/2018.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SEMACTUR)
Contrato nº 852/2018.
Proc. Admin.: nº 22.962/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de artesanato.
Valor: R\$ 9.942,89 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 31/07/2018.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Contrato nº 853/2018.
Proc. Admin.: nº 62.480/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 136/2018 – Ata de Registro de Preços nº 307/2018 (válida até 28/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.
Valor: R\$ 4.016,10 (quatro mil e dezesseis reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 31/07/2018.

Contratada: PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP. – CNPJ nº 63.961.395/0001-09 (SELAM)
Contrato nº 854/2018.
Proc. Admin.: nº 63.291/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 166/2018.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza.
Valor: R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo: 28/09/2018.
Data: 31/07/2018.



Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.728
 Código Ajuste nº 2018.000.000.461
 Contrato nº 855/2018.
 Proc. Admin.: nº 2.347/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Ata de Registro de Preços nº 236/2018 (válida até 07/06/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 26.910,50 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 31/07/2018.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
 Contrato nº 856/2018.
 Proc. Admin.: nº 45.856/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2018 - Ata de Registro de Preços nº 229/2018 (válida até 05/06/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 2.368,80 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 31/07/2018.

Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
 Contrato nº 857/2018.
 Proc. Admin.: nº 45.856/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2018 - Ata de Registro de Preços nº 227/2018 (válida até 05/06/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 31/07/2018.

Contratada: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 19.611.064/0001-57 (SEMOB)
 Contrato nº 858/2018.
 Proc. Admin.: nº 51.363/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2018.
 Objeto: Aquisição de EP's.
 Valor: R\$ 4.372,00 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 31/07/2018.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (SELAM)
 Código Licitação nº 2018.000.000.810
 Código Ajuste nº 2018.000.000.462
 Contrato nº 859/2018.
 Proc. Admin.: nº 66.549/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 127/2018.
 Objeto: Execução de obras para reforma parcial das coberturas de ginásios esportivos.
 Valor: R\$ 147.999,97 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
 Prazo: 60 (sessenta) dias.
 Data: 31/07/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Srta. JULIA FULFULE RAPHAEL. (GOVERNO)
 Proc. Admin.: nº 94.209/2013.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Cacilda Becker, nº 104, Bairro Verde, destinado ao armazenamento de materiais apreendidos.
 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 19/07/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Licitação nº 2018.000.000.163
 Termo de Aditamento: nº 94.209/2013-1/5.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 2.898,36 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.
 Data: 31/07/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: 3net TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda - me. - CNPJ nº 10.636.760/0001-43 (SEMUTTRAN)
 Proc. Admin.: nº 67.339/2014.
 Licitação: Pregão Presencial nº 109/2014.
 Objeto: prestação de serviços de suporte técnico em ambiente de rede com servidores MS Windows e Linux.
 Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/08/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2018.000.000.161
 Aditivo nº 67.339/2014-1/5.
 Valor: R\$ 44.978,16 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 31/07/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ Nº 00.028.986/0057-62. (SEMACTUR)
 Contrato nº 1110/2016.
 Proc. Admin.: nº 106.067/2016.
 Licitação: inexigibilidade de licitação - artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador turístico instalado na Ponte do Mirante.
 Valor: R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 02/08/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Termo de Aditamento: nº 1.110/2016 – 5.
 Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.
 Valor: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).
 Data: 01/08/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARIA HELENA SQUAÇABIA ASSIS-TÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM – ME. – CNPJ nº 19.720.178/0001-35 (SEMACTUR)
 Contrato: nº 1076/2016.
 Proc. Admin.: nº 81.611/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 160/2016.
 Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e insumos para equipamento leitor copiador microfílm.
 Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Termo de Aditamento: nº 1.076/2016 -2.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
 Data: 27/07/2018.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: SR. JOSÉ CARLOS CRIZOL, por intermédio da BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME. - CNPJ nº 13.064.601/0001-10 (SEMDES)
 Contrato nº 878/2017.
 Proc. Adm. nº 79.271/2017.
 Licitação: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Locação referente ao imóvel localizado à Rua José Domingues Cristofaleti, nº 72, no Bairro Parque Conceição, para instalação de uma "Casa Lar", modalidade de acolhimento institucional por determinação judicial, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de idade, que tiveram seus direitos violados.
 Valor: R\$ 1.805,00 (Um mil, oitocentos e cinco reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 27/06/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 878/2017 – 1.
 Valor: R\$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 31/07/2018.

Contratada: AGÊNCIA TORRES PASSAGEM E TURISMO LTDA. – CNPJ nº 46.987.376/0001-32 (SEMACTUR)
 Código Licitação nº 2018.000.000.102
 Código Ajuste nº 2018.000.000.463
 Contrato nº 860/2018.
 Proc. Admin.: nº 79.992/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 139/2018.
 Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
 Valor: R\$ 23.199,74 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 31/07/2018.

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.613.881/0001-00 (SAÚDE)
 Contrato nº 861/2018.
 Proc. Admin.: nº 73.424/2018.
 Licitação: Compra Direta, Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Valor: R\$ 96.408,40 (noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
 Data: 31/07/2018.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 23 Julho 2.018
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004646/2018	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
004647/2018	THAIS DE LIMA CARNEIRO
004648/2018	JULIANA ALVES DA SILVA
004649/2018	EDIANE SUSAN LIMA DE SOUZA RODRIGUES
004650/2018	ROBERTO CARLOS DE FARIAS
004651/2018	MARIA LUCIA SABARA
004652/2018	CESAR AUGUSTO TOGNONI
004653/2018	VALQUIRIA AP. CARDOSO D. DE MELLO
004654/2018	PEDRO RAMOS GUIRAU
004655/2018	ALAN ROBERTO INACIO FAZOLIN
004656/2018	EDISON AUGUSTO FURLAN
004657/2018	VIVIANE DE GODOY
004658/2018	VERA LUCIA SCHMIDT
004659/2018	BENTO DA SILVA DANTAS
004660/2018	REINALDO BARTOLOMEU BORBA JUNIOR
004661/2018	JOÃO ARNALDO BIANCHIM
004662/2018	PEDRO TURETTA E IRMAOS
004663/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
004664/2018	ALDREA MATOBA XAVIER FREIRE
004665/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
004666/2018	RUDNEI DE SOUZA
004667/2018	ESTER MARIA GARCIA DA SILVA
004668/2018	CERAMICA FURLAN LTDA.
004669/2018	CARLO DE MOURA FREITAS ELL
004670/2018	GERSON EDUARDO SIGRIST DONATTI
004671/2018	N.S. DA SILVA LINGERIE EPP
004672/2018	RESINAP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Despachos	Processo	Interessado
001181/2018	000899/2018	DIRCEU APARECIDO SCHIAVOLIN: "Deferido".
002898/2018	002130/2018	ADEMIR KERCHES DE AGUIAR: "Deferido".
003749/2018	002782/2018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: "Deferido".
003805/2018	002836/2018	MARIA EDINA AGUADO ANDREONI: "Indeferido".
003849/2018	001547/2007	AUDAX EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIARIOS LTDA.
003851/2018	002866/2018	GERALDO ARAUJO CELESTINO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
003857/2018	002870/2018	MARCELO NAVE ORTIZ: "Deferido".
003891/2018	CLAUDIO DE OLIVEIRA LOURENÇO: "Indeferido".	
003893/2018	ARLITO JOSÉ TEIXEIRA: "Deferido".	
003929/2018	002935/2018	CLAUSNER ANTONIO PERTILE: "Concluído".
004022/2018	000706/2018	NAIR BELLOTO PUPIM: "Deferido em Parte".
004137/2018	003082/2018	JOSÉ ERMINIO GILBERTONI: "Indeferido".
004181/2018	003119/2018	COMGÁS: "Deferido".
004182/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
004246/2018	003161/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004363/2018	003256/2018	COMGÁS: "Deferido".
004364/2018	003257/2018	COMGÁS: "Deferido".
004365/2018	003258/2018	COMGÁS: "Deferido".
004366/2018	003259/2018	COMGÁS: "Deferido".
004451/2018	003330/2018	ANDRÉIA LIMA DA COSTA: "Concluído".
004486/2018	003157/2018	MARIA DE FATIMA DINIZ VIEIRA: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 24 Julho 2.018
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004673/2018	RAFAEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO
004674/2018	CONDOMINIO RESIDENCIAL HABITARE
004675/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
004676/2018	COMERCIAL ELETTRICA ALUCEL LTDA EPP
004677/2018	BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA EPP
004678/2018	TINTARIA TINTAS LTDA EPP
004679/2018	MARIA SYLVIA PIANELLI DE LACERDA
004680/2018	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
004681/2018	DIOUVANE MENDES PESTANA
004682/2018	NARA ALVES
004683/2018	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A
004684/2018	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A
004685/2018	ANA CAROLINE CAMARGO DE MELO
004686/2018	CAROLINA POMPEU
004687/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
004688/2018	RICARDO LUIS SCALAMBRIM
004689/2018	ANDREIA MUNIS DIAS
004690/2018	LAP PARQUE SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO LTDA.
004691/2018	MONBRAS SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
004692/2018	MINISTÉRIO DO TRABALHO
004693/2018	SUPER LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO IND.E COM
004694/2018	PEDRO LUIS SILVA BUENO FILHO

Despachos	Processo	Interessado
000246/2014	000234/2014	ANTONIO DAVID FREIRE: "Deferido".
004183/2018	003120/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
004195/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
004197/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE: "PIRACIABA	
004268/2018	003183/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004270/2018	003185/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004448/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
004449/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
004450/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
004530/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 25 Julho 2.018
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004695/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004696/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004697/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004698/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004699/2018	DOMINGOS RODRIGUES DE GOES
004700/2018	ANA MARIA C. KAFLER
004701/2018	REIPEL- RECICLAGEM - POÇO
004702/2018	CELSO APARECIDO DA CRUZ ALVES
004703/2018	MARIA APARECIDA PIRES
004704/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
004705/2018	ASSOCIACAO ESPIRITA BENTO DO AMARAL FRAN
004706/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
004707/2018	SICREDI UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO
004708/2018	ELDA ELAINE VIANA LACERDA
004709/2018	OSWALDO RICHTER FILHO
004710/2018	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
004711/2018	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
004712/2018	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
004713/2018	PARQUE INDUSTRIAL ALEONI
004714/2018	PARQUE INDUSTRIAL ALEONI
004715/2018	PARQUE INDUSTRIAL ALEONI
004716/2018	LUIZ PEXE
004717/2018	PROCURADORIA JURIDICA
004718/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO
004719/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO
004720/2018	NIKKEY REDES DE PROTEÇÃO LTDA - ME
004721/2018	ROBSON ALEX PAVANELI
004722/2018	MARIA EUGENIA FERREIRA
004723/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004724/2018	JOAO BATISTA MARCHETO
004725/2018	EMERSON BRASIL DA SILVA



- 004726/2018 JOSÉ GOMES DE CARVALHO
- 004727/2018 THAIS CRISTINA SABARA FERNANDES
- 004728/2018 ADÃO JOÃO TAVARES
- 004729/2018 CLOVIS PINHEIRO DA SILVA
- 004730/2018 MARIA SUELI DE SOUZA
- 004731/2018 DORIVAL DOS SANTOS SILVA
- 004732/2018 LEANDRO PIMENTEL ANTONIO
- 004733/2018 RAFAEL CRISTIANO RODRIGUES
- 004734/2018 SONIA MARIA DA CRUZ BELATO
- 004735/2018 ANTONIO DIAS ROSA
- 004736/2018 VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
- 004737/2018 REGINALDO ADEMIR TOZZI
- 004738/2018 ANDERSON DIAS DA COSTA SANTOS
- 004739/2018 GLEISON DAS NEVES
- 004740/2018 DIRCE PAES DE ALMEIDA
- 004741/2018 JUNQUEIRA EVARISTO
- 004742/2018 JUSSARA NEPTUNE HERRMANN
- 004743/2018 ANITA ELENA ALVARENGA
- 004744/2018 TERESINHA DE JESUS RIBEIRO
- 004745/2018 DANIELE GREGORIO
- 004746/2018 LUIZ CARLOS MAZZONETTO DELFINI
- 004747/2018 STEVEN ALCIDES RONCHESSELE
- 004748/2018 EDILA TERESA DE OLIVEIRA NOVOLLETI
- 004749/2018 IRACI DA ROCHA SILVA
- 004750/2018 MARIA IOLETE DA CONCEIÇÃO SOUZA
- 004751/2018 CATARINA BENEDICTO
- 004752/2018 KLABIN S.A.
- 004753/2018 VALDIR MODOLO
- 004754/2018 IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO
- 004755/2018 FRANCINE MARIA MOTTA VIEIRA DOS SANTOS
- 004756/2018 ANDRESSA ARIELLE GRANDE DA SILVA
- 004757/2018 ADILSO PELOSO
- 004758/2018 ALINE FERNANDA FERREIRA FRANCISCO
- 004759/2018 FRANCIELLE ADAO QUINTINO
- 004760/2018 MARIAZI SANTOS DE ALMEIDA
- 004761/2018 ADONIRAN PAGAN
- 004762/2018 GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
- 004763/2018 ALESSANDRA ZOKOY RODRIGUES
- 004764/2018 PAULA DINIZ
- 004765/2018 JOSE FABIO DE SOUSA SALVIANO
- 004766/2018 DIEGO NOGUEIRA
- 004767/2018 VALDECI NUNES DO NASCIMENTO
- 004768/2018 BORTOLO CERON
- 004769/2018 HAROLDO ROGERIO DE LISBOA
- 004770/2018 DANIELLE DE ANDRADE HIPOLITO
- 004771/2018 FERNANDO MELLOTO
- 004772/2018 RAFAEL VINICIUS DE SOUZA
- 004773/2018 ROQUE JESUS DOS SANTOS
- 004774/2018 ANA PAULA BERTOLINO
- 004775/2018 LUIZ CARLOS JUVENCIO
- 004776/2018 VALMIR DOS SANTOS MEIRA
- 004777/2018 JEAN CARLOS RODRIGUES
- 004778/2018 LOURIVAL ANTONIO RIBEIRO JUNIOR
- 004779/2018 CONSÓRCIO ME PERDAS PIRACICABA II

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
	000380/2018	000883/2016	INAIRO URBANISMO LTDA EPP: "Deferido".
	000381/2018	000884/2016	INAIRO URBANISMO LTDA EPP: "Deferido".
	003486/2018	002604/2018	AÉLSON ANTONIO MACHADO: "Arquivado".
	003583/2018	003050/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Deferido".
	003584/2018	003051/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Deferido".
	003587/2018	003050/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Deferido".
	003588/2018	003051/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Deferido".
	004020/2018	002604/2018	AÉLSON ANTONIO MACHADO: "Arquivado".
	004456/2018		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
	004546/2018	003400/2018	JOAO BATISTA MARCELLO: "Arquivado".
	004547/2018	003401/2018	ANDERSON GUSTAVO DE BARROS: "Arquivado".
	004548/2018	003402/2018	VIVIAN CRISTINA BACCARIN BULDRINI: "Arquivado".
	004689/2018		ANDREIA MUNIS DIAS: "Arquivado".

PORTARIA n.º 2758

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor JOSÉ MARIA SANGLADE MARCHIORI, inscrito no RG sob o n.º 14.299.651 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.08397.52/7, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, referência salarial 16 A a 18 E.

PORTARIA n.º 2759

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor FÁBIO ALEXANDRE BONO, inscrito no RG sob o n.º 20.250.063 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.71582.37/9, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA CORUMBATAÍ, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, referência salarial 13 A a 15 E.

PORTARIA n.º 2760

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor FÁBIO ROBERTO ALCAZAR FRIAS, inscrito no RG sob o n.º 26.563.080-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 124.62384.09/1, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, referência salarial 14 A a 16 E.

PORTARIA n.º 2761

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor ROSENALDO RAMOS, inscrito no RG sob o n.º 17.571.363 e no Pis/Pasep sob o n.º 170.03611.18/8, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, referência salarial 13 A a 15 E.

PORTARIA n.º 2762

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor ARMANDO JOSÉ BENEDETTI, inscrito no RG sob o n.º 19.444.177 e no Pis/Pasep sob o n.º 124.50567.09/9, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, referência salarial 11 A a 13 E.

PORTARIA n.º 2763

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do Sr. Fábio Roberto Alcazar Frias, resolve: designar o senhor ARMANDO JOSÉ BENEDETTI, inscrito no R.G. sob o n.º 19.444.177 e no Pis/Pasep sob o n.º 124.50567.09/9, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

PORTARIA n.º 2764

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor JORGE MANOEL CONSTANTINO, inscrito no RG sob o n.º 11.167.657-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 107.28668.22/7, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, referência salarial 11 A a 13 E.

PORTARIA n.º 2765

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA NETO, inscrito no RG sob o n.º 15.233.478 e no Pis/Pasep sob o n.º 101.05929.80/5, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE DESENHO E CÓPIAS, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, referência salarial 13 A a 15 E.

Piracicaba, 01 de agosto de 2018.

Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 - PROCESSO N.º 1238/2018

REMARCADO

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20KG PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/08/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE. Aquisição de edital: www.semae.piracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 02 de agosto de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 1044 de 05/01/2018 pelo Sr. Presidente do SEMAE, toma público para conhecimento dos interessados que os pedidos de cadastramento das empresas abaixo foram deferidos.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
2611/2018	1910/2018	FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	010/2018
2911/2018	2136/2018	PROMINENT BRASIL LTDA	011/2018
3118/2018	0972/2011	GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	012/2018

Piracicaba, 31 de julho de 2018.

Comissão de Cadastro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/003006
 MODALIDADE: Pregão Presencial 00090/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO AZUL DE ALTA DENSIDADE (PEAD)

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PIPESERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	46.000,00
2	PIPESERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	16.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 62.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas
 Piracicaba, 27 de julho de 2018
 José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

REGISTRO DE PREÇOS

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 99/2017 - PROCESSO N.º 3129/2017 - PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. EPP.	
Motor de 250,0 CV, marca WEG	R\$ 6.800,00
Motor de 350,0 CV, marca WEG	R\$ 9.250,00

PREGÃO N.º 99/2017 - PROCESSO N.º 3129/2017 - PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. EPP.

Motor de 1,0 CV, marca WEG	R\$ 161,99
Motor de 2,0 CV, marca WEG	R\$ 207,41
Motor de 5,0 CV, marca WEG	R\$ 309,59
Motor de 7,5 CV, marca WEG	R\$ 432,72
Motor de 15,0 CV, marca WEG	R\$ 612,19
Motor de 20,0 CV, marca WEG	R\$ 861,52
Motor de 25,0 CV, marca WEG	R\$ 968,50
Motor de 30,0 CV, marca WEG	R\$ 1.006,49
Motor de 40,0 CV, marca WEG	R\$ 1.752,74
Motor de 50,0 CV, marca WEG	R\$ 1.943,56
Motor de 60,0 CV, marca WEG	R\$ 2.769,28
Motor de 75,0 CV, marca WEG	R\$ 3.099,81
Motor de 100,0 CV, marca WEG	R\$ 3.516,85
Motor de 125,0 CV, marca WEG	R\$ 4.457,83
Motor de 150,0 CV, marca WEG	R\$ 4.859,75
Motor de 175,0 CV, marca WEG	R\$ 5.802,52
Motor de 600,0 CV, marca ARNO	R\$ 17.233,33
Motor de 600,0 CV, marca BÚFALO	R\$ 17.233,33

PREGÃO N.º 98/2017 - PROCESSO N.º 3128/2017 - PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. EPP

Rebobinamento de Motor Trifásico	16.375,00
----------------------------------	-----------

PREGÃO N.º 99/2017 - PROCESSO N.º 3129/2017 - CMS ELETROMECANICA EIRELI - ME.

Motor de 1,0 CV, marca WEG	R\$ 161,99
Motor de 2,0 CV, marca WEG	R\$ 207,41
Motor de 5,0 CV, marca WEG	R\$ 309,59
Motor de 7,5 CV, marca WEG	R\$ 432,72
Motor de 15,0 CV, marca WEG	R\$ 612,19
Motor de 20,0 CV, marca WEG	R\$ 861,52
Motor de 25,0 CV, marca WEG	R\$ 968,50
Motor de 30,0 CV, marca WEG	R\$ 1.006,49
Motor de 40,0 CV, marca WEG	R\$ 1.752,74
Motor de 50,0 CV, marca WEG	R\$ 1.943,56
Motor de 60,0 CV, marca WEG	R\$ 2.769,28
Motor de 75,0 CV, marca WEG	R\$ 3.099,81
Motor de 100,0 CV, marca WEG	R\$ 3.516,85
Motor de 125,0 CV, marca WEG	R\$ 4.457,83
Motor de 150,0 CV, marca WEG	R\$ 4.859,75
Motor de 175,0 CV, marca WEG	R\$ 5.802,52
Motor de 600,0 CV, marca ARNO	R\$ 17.233,33
Motor de 600,0 CV, marca BÚFALO	R\$ 17.233,33

Piracicaba, 31 de julho de 2018.

Maria Alice Silva Santos
Chefe do Setor de Suprimentos



REGISTRO DE PREÇOS

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
---	----------------

PREGÃO N.º 123/2017 - PROCESSO N.º 4061/2017 - IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME

Os valores da hora dos serviços a serem executados nos veículos são:
 Lote 01 (Linha Leve) - Para serviços a serem executados nos veículos relacionados no Anexo "A" do Termo de Referência, o valor por hora é de:
 Funilaria - R\$ 15,00 (quinze reais)
 Pintura - R\$ 16,00 (dezesseis reais)
 Elétrica - R\$ 14,00 (quatorze reais)
 Tapeçaria - R\$ 17,00 (dezesseis reais)
 Polimento - R\$ 13,00 (treze reais)
 Vidraçaria - R\$ 15,00 (quinze reais)
 O valor total estimado para cobrir despesas com a execução dos serviços constantes no lote 01 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 02 (Linha Pesada) - Para serviços a serem executados nos veículos relacionados no Anexo "B" do Termo de Referência, o valor por hora é de:
 Funilaria - R\$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos)
 Pintura - R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos)
 Elétrica - R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos)
 Tapeçaria - R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos)
 Polimento - R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)
 Vidraçaria - R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos)
 O valor total estimado para cobrir despesas com a execução dos serviços constantes no lote 02 é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 03 (Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira) - Para serviços a serem executados nos veículos relacionados no Anexo "C" do Termo de Referência, o valor por hora é de:
 Tapeçaria - R\$ 32,00 (trinta e dois reais)
 Vidraçaria - R\$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos)
 O valor total estimado para cobrir despesas com a execução dos serviços constantes no lote 03 é de R\$ 14.000,00 (dez mil reais).

PREGÃO N.º 124/2017 - PROCESSO N.º 4089/2017 - BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

Item 1- Medidas e modelos de pneus para Desmontagem e Montagem. Substituição do pneu na roda.

Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	R\$ 50,40
12.5/80 - 18	R\$ 50,40
10,5/65 - 16"	R\$ 54,81
7.50 - 20"	R\$ 60,41
14.00 - 24"	R\$ 126,00
14/17,5"	R\$ 123,20
17.5 R25	R\$ 126,00
19.5/24-12	R\$ 123,20
16.9 - 24"	R\$ 126,00
7.50 - 16"	R\$ 81,20
8.25 - 20"	R\$ 56,00
10.00 - 20"	R\$ 56,00
10.00 - 16"	R\$ 56,00
275/80 R 22,5"	R\$ 40,60
1.75/70 R 13"	R\$ 19,60
1.75/70 R 14"	R\$ 19,60
1.85/65 R 14"	R\$ 21,00
1.85/65 R 15"	R\$ 21,00
1.85 R 14" C	R\$ 21,00
1.65 SR 15"	R\$ 22,40
2.25/70 R 15"	R\$ 25,20
2.55/75 R15" C	R\$ 25,20
1.95/75 R 16" C	R\$ 25,20
195/70 R 15"	R\$ 23,80
195/55 R 15"	R\$ 23,80
2.05/75 R 16"	R\$ 25,20
2.15/75 R 17,5"	R\$ 36,40
2.65/75 R 16"	R\$ 36,40
Pneus para Motocicletas	R\$ UNITÁRIO
2,75 - 21"	R\$ 23,80
4.10-18"	R\$ 23,80
90 - 90 - 19"	R\$ 23,80
110/90 -17"	R\$ 23,80
90 - 90 - 18"	R\$ 23,80
80/100 - 18"	R\$ 23,80

ANEXO ÚNICO - PREÇOS ATUALIZADOS
 Item 2 - Medidas e modelos de pneus para conserto - sem câmara e com câmara. Conserto do pneu.

Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	R\$ 51,80
12.5/80 - 18	R\$ 53,20
10,5/65 - 16"	R\$ 54,60
7.50 - 20"	R\$ 61,60
14.00 - 24"	R\$ 109,20

14/17.5"	R\$ 131,60
17.5 R25	R\$ 131,60
19.5/24-12	R\$ 131,60
16.9 - 24"	R\$ 134,40
7.50 - 16"	R\$ 112,00
8.25 - 20"	R\$ 58,80
10.00 - 20"	R\$ 60,20
10.00 - 16"	R\$ 58,80
275/80 R 22,5"	R\$ 49,00
1.75/70 R 13"	R\$ 36,40
1.75/70 R 14"	R\$ 23,80
1.85/65 R 14"	R\$ 23,80
1.85/65 R 15"	R\$ 23,80
1.85 R 14" C	R\$ 23,80
1.65 SR 15"	R\$ 25,20
2.25/70 R 15"	R\$ 28,00
2.55/75 R15" C	R\$ 28,00
1.95/75 R 16" C	R\$ 26,60
195/70 R 15"	R\$ 28,00
195/55 R 15"	R\$ 28,00
2.05/75 R 16"	R\$ 30,80
2.15/75 R 17,5"	R\$ 42,00
2.65/75 R 16"	R\$ 42,00
Pneus para Motocicletas	R\$ UNITÁRIO
2,75 - 21"	R\$ 28,00
4.10 - 18"	R\$ 28,00
90 - 90 - 19"	R\$ 28,00
110/90 - 17"	R\$ 28,00
90 - 90 - 18"	R\$ 28,00
80/100 - 18"	R\$ 28,00

ANEXO ÚNICO - PREÇOS ATUALIZADOS
 Item 3 - Medidas e modelos de pneus p/ Conserto - Internos e Externos (Vulcanização)

Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	137,20
12.5/80 - 18	142,80
10,5/65 - 16"	151,20
7.50 - 20"	151,20
14.00 - 24"	282,80
14/17.5"	243,60
17.5 R25	263,20
19.5/24-12	302,40
16.9 - 24"	322,00
7.50 - 16"	173,60
8.25 - 20"	201,60
10.00 - 20"	201,60
10.00 - 16"	210,00
275/80 R 22,5"	212,80
1.75/70 R 13"	58,80
1.75/70 R 14"	61,60
1.85/65 R 14"	61,60
1.85/65 R 15"	64,40
1.85 R 14" C	64,40
1.65 SR 15"	64,40
2.25/70 R 15"	74,20
2.55/75 R15" C	74,20
1.95/75 R 16" C	88,20
195/70 R 15"	88,20
195/55 R 15"	88,20
2.05/75 R 16"	102,20
2.15/75 R 17,5"	102,20
2.65/75 R 16"	102,20

ANEXO ÚNICO - PREÇOS ATUALIZADOS
 Item 4 - Prestação de serviço de Socorro. Troca do pneu e conserto.

Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas	R\$ UNITÁRIO
12-16.5"	177,80
12.5/80 - 18	210,00
10,5/65 - 16"	207,20
7.50 - 20"	210,00
14.00 - 24"	280,00
14/17.5"	240,80
17.5 R25	252,00
19.5/24-12	294,00
16.9 - 24"	296,80
7.50 - 16"	210,00
8.25 - 20"	215,60
10.00 - 20"	240,80
10.00 - 16"	240,80
275/80 R 22,5"	224,00
1.75/70 R 13"	148,40
1.75/70 R 14"	109,20

1.85/65 R 14"	114,80
1.85/65 R 15"	117,60
1.85 R 14" C	117,60
1.65 SR 15"	120,40
2.25/70 R 15"	120,40
2.55/75 R15" C	131,60
1.95/75 R 16" C	131,60
195/70 R 15"	131,60
195/55 R 15"	131,60
2.05/75 R 16"	131,60
2.15/75 R 17,5"	137,20
2.65/75 R 16"	137,20
Pneus para Motocicletas	R\$ UNITÁRIO
2,75 - 21"	168,00
4.10-18"	168,00
90 - 90 - 19"	168,00
110/90 -17"	168,00
90 - 90 - 18"	168,00
80/100 - 18"	168,00

PREGÃO N.º 132/2017 - PROCESSO N.º 4296/2017 - JUFEL QUÍMICA LTDA. EPP

Serviços de Borracharia para a frota do Sema - Valor unitário (tonelada): R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).	R\$ 1.190,00
--	--------------

PREGÃO N.º 06/2018 - PROCESSO N.º 4611/2017 - PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI

LANCHE	R\$ 4,35
BAGUETE RECHEADA	R\$ 24,90
MINI PÃO DE QUEIJO	R\$ 37,35
BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO RECHEADO DE MORANGO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO WAFER CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO WAFER MORANGO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO EM EMBALAGEM DE 400 A 500 G.	R\$ 7,02
BISCOITO SALGADO EM EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	R\$ 2,84
BOLACHA PETIT FOUR	R\$ 32,01
PÃO DE MEL EM EMBALAGEM DE 450 A 500G	R\$ 12,36
BISCOITO DOCE DE SEQUILHO, FORNECER EM EMBALAGEM DE 450 A 500 G.	R\$ 7,02
BOLO.	R\$ 10,67
REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	R\$ 7,91
SALGADO ASSADO.	R\$ 0,74
SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LITRO.	R\$ 7,02
DOCE	R\$ 97,83

PREGÃO N.º 03/2018 - PROCESSO N.º 4250/2017 - R. F. MAQ - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. ME

"Desconto para peças: 5%
 Desconto para mão de obra: 5%"
 FURADEIRA BOSCH

DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
BOBINA	R\$ 406,12
INDUZIDO	R\$ 437,69
JOGO DE ENGRENAGENS	R\$ 362,44
PINHÃO	R\$ 199,26
CARÇAÇA	R\$ 228,85
MANDRIL	R\$ 94,02
CABO	R\$ 39,29
PROTETOR DE CABO	R\$ 27,62
PORTA ESCOVAS	R\$ 149,09
JOGO DE ROLAMENTOS	R\$ 120,91
INTERRUPTOR	R\$ 98,36
CORTADORA DE PAVIMENTOS	

DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
POLIA	R\$ 125,42
CARBURADOR	R\$ 797,31
FILTRO DE AR	R\$ 112,17
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 40,36
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,86
MANCAL	R\$ 286,91
ROLAMENTO	R\$ 93,29
TANQUE DE ÁGUA	R\$ 325,24
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 255,90
VELA	R\$ 46,56



PARTIDA	R\$ 314,53
CORREIA	R\$ 46,50
CABO DE VELA	R\$ 37,20
INTERRUPTOR	R\$111,32
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$503,64
MOLA RETRÁTIL	R\$ 67,08
PUNHO	R\$ 25,65
CACHORRETE	R\$153,04
HASTE DO CARBURADOR	R\$32,69
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 15,78
VÁLVULA	R\$130,21
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 84,27
ÓLEO	R\$ 32,69
JOGO DE ANÉIS	R\$157,83
JOGO DE JUNTAS	R\$ 89,06
CABEÇOTE	R\$525,34
COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
ÓLEO DA PERCUSSÃO	R\$ 45,32
CARBURADOR	R\$ 807,83
FILTRO DE AR	R\$ 107,94
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 41,20
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,01
SANFONA	R\$ 718,96
EMBREGEM	R\$ 268,50
SAPATA	R\$ 672,45
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 337,92
VELA	R\$ 49,38
PARTIDA	R\$ 414,58
CABO DE VELA	R\$ 36,36
INTERRUPTOR	R\$ 120,62
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$ 502,23
MOLA RETRÁTIL	R\$ 65,95
PUNHO	R\$ 23,39
CACHORRETE	R\$ 159,40
HASTE DO CARBURADOR	R\$ 32,92
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 16,01
VÁLVULA	R\$ 127,39
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 83,31
ÓLEO	R\$ 33,82
JOGO DE ANÉIS	R\$ 153,60
JOGO DE JUNTAS	R\$ 85,40
CABEÇOTE	R\$ 525,90
CONJUNTO MOTOBOMBA	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
EIXO FLEXÍVEL	R\$ 439,66
CARBURADOR	R\$ 807,83
FILTRO DE AR	R\$ 104,56
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 40,36
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,86
TERMINAL DO EIXO	R\$ 401,33
JOGO DE ROLAMENTOS DO MANGOTE	R\$ 300,72
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 309,73
VELA	R\$ 47,01
PARTIDA	R\$ 242,94
CABO DE VELA	R\$ 35,79
INTERRUPTOR	R\$ 102,31
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$ 416,55
MOLA RETRÁTIL	R\$ 68,20
PUNHO	R\$ 23,67
CACHORRETE	R\$ 161,94
HASTE DO CARBURADOR	R\$ 31,79
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 19,31
VÁLVULA	R\$ 125,98
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 85,56
ÓLEO	R\$ 35,79
JOGO DE ANÉIS	R\$ 158,67
JOGO DE JUNTAS	R\$ 85,40
CABEÇOTE	R\$ 503,64
CORTADORA A DISCO	
DESCRIÇÃO DA PEÇA	PREÇO COM DESCONTO (R\$)
POLIA	R\$ 142,61
CARBURADOR	R\$ 776,17
FILTRO DE AR	R\$ 100,33
FILTRO DE GASOLINA	R\$ 40,36
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 20,86

MANCAL	R\$ 327,21
ROLAMENTO	R\$ 232,79
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R\$ 192,21
VELA	R\$ 46,16
PARTIDA	R\$ 231,39
CORREIA	R\$ 41,20
CABO DE VELA	R\$ 36,07
INTERRUPTOR	R\$ 102,02
CAPA DO FILTRO DE AR	R\$ 392,59
MOLA RETRÁTIL	R\$ 61,44
PUNHO	R\$ 24,52
CACHORRETE	R\$ 155,35
HASTE DO CARBURADOR	R\$ 31,51
MOLA DA HASTE DO CARBURADOR	R\$ 15,16
VÁLVULA	R\$ 124,15
RETENTOR DA VÁLVULA	R\$ 81,11
ÓLEO	R\$ 32,97
JOGO DE ANÉIS	R\$ 148,81
JOGO DE JUNTAS	R\$ 85,96
CABEÇOTE	R\$ 506,74
MÃO DE OBRA	
TROCA DE PEÇAS	R\$ 138,10
RETIFICA	R\$ 138,10
MANUTENÇÃO SIMPLES (GERAL): LIMPEZA DO CARBURADOR LAVAGEM DA MÁQUINA LIMPEZA DO FILTRO DE AR LUBRIFICAÇÃO DA PARTIDA LIMPEZA DA MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL LIMPEZA DO FILTRO	
MANUTENÇÃO COMPLETA (GERAL): MANUTENÇÃO SIMPLES REGULAGEM DO CARBURADOR REGULAGEM DE VALVULA LIMPEZA INTERNA COM PRODUTO NO TANQUE DE COMBUSTIVEL	

PREGÃO N.º 26/2018 - PROCESSO N.º 204/2018 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	
Ácido Fluossilícico para tratamento de água Valor total estimado: R\$ 197.500,00 Vigência: 12 (doze) meses	Tonelada R\$ 790,00

PREGÃO N.º 23/2018 - PROCESSO N.º 199/2018 - NHEEL QUÍMICA LTDA	
Cloro de Polialumínio (PAC) para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 5.236.812,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e doze reais).	Tonelada R\$ 969,78

PREGÃO N.º 45/2018 - PROCESSO N.º 528/2018 - ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP	
Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Valores unitários (m³): Pedra Britada nº 1: R\$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos). Pedra Britada nº 4: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).	

Piracicaba, 31 de julho de 2018.

Maria Alice Silva Santos
Chefe do Setor de Suprimentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CHAMADA PÚBLICA 02/2018 - RESULTADO

Comunicamos o resultado do julgamento do projeto de venda da Chamada Pública 02/2018, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício (iogurte) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015. Apenas uma única entidade formal apresentou os envelopes com os documentos e o projeto de venda: Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro, protocolo 1057/2018, a qual foi considerada habilitada. Em seguida foi aberto o envelope com o projeto de venda que foi rubricado pelos presentes, estando elaborado em ordem, nos termos do edital. Dessa forma, ficou aprovado o projeto de venda da Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro, conforme segue:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	iogurte 200 g	Unidade	9000	R\$ 2,04	R\$ 18.360,00

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual apresentação de recursos.

Saltinho/SP, 02/08/2018.

Marcelo Montebello
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, por intermédio do Departamento Administrativo, através da Coordenadoria de Licitações, torna público que, em conformidade com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/1993, encontra-se permanentemente aberto o período para cadastramento das pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer bens e serviços especializados, para contratação por meio de processo licitatório.

Local para cadastramento:

Os interessados deverão comparecer à Coordenadoria de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h e das 13h00m às 16h, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, munidos dos documentos exigidos, de acordo com relação disponível no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br, link Licitações, em conformidade com aqueles descritos nos artigos 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo também serem enviados através do correio aos cuidados da Coordenadoria de Licitações.

Fundamentação legal:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Prazo:

Não há prazo fixado para término do cadastramento, sendo que o mesmo será ininterrupto, conforme o interesse das pessoas físicas e jurídicas. No entanto, não poderão fornecer os bens e serviços especializados os interessados que não atenderem aos pré-requisitos mínimos exigidos.

Mais informações e esclarecimentos sobre o cadastramento serão prestados pela Coordenadoria de Licitações, através do telefone (19) 3439-7800, ramal 31 ou 32.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de agosto de 2018.

MARTA R. BARRICHELLO
Coordenadora de Licitações

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL RESOLUÇÃO N.º 2.155, DE 31 DE JULHO DE 2018. PROCESSO N.º 018/2018

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 018/2018, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) MILSON PORFIRIO DOS SANTOS, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 02 de JULHO de 2018, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.201,74 (três mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
EVANGELI APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS 17.572.260-2 039.417.928-57	ESPOSA 23/06/1955 VIÚVA	100% R\$ 3.201,74

PIRACICABA, 31 DE JULHO DE 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Senhor PEDRO CELSO RIZZO- Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que no dia 18 de julho, foi celebrado aditamento de convênio para fins de empréstimo consignado, entre este Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e o BANCO PAN S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 31 de julho de 2018.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/07/2018 Resolução nº 2.140, de 30 de agosto de 2018.

Onde se lê: R\$ 8.253,96 (Oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

Leia-se: R\$ 8.353,96 (Oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

Piracicaba, 02 de agosto de 2018.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Depº de Administração Geral -



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 2.156, DE 31 DE JULHO DE 2018.
PROCESSO N.º 019/2018

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 019/2018, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) GERALDO NICOLAU BARBOSA, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 14 de JULHO de 2018, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.738,84 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
SANTINA DE LURDES RICCO BARBOSA 15.434.068-6 067.681.188-46	ESPOSA 26/04/1957 VIÚVA	100% R\$ 2.738,84

PIRACICABA, 31 DE JULHO DE 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 155 série A1	2018 - 79091	Banco Santander (Brasil) S.A. 90.400.888/2622-60	12/07/18	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 156 série A1	2018 - 101535	Banco Santander (Brasil) S.A. 90.400.888/0653-50	12/07/18	Não	Auto de Infração Mantido

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



Realização

